



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - PERNAMBUCO

"Casa: Faustino Bonifácio de Assis"



PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em 1^ª discussão na sessão do dia
21/08/2024
PL 001/2024
Presidente

PROJETO DE LEI N.^º 024 /2024

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão na Grade Curricular do Ensino Fundamental Municipal a Disciplina de "Cidadania", ou dentro de uma disciplina cabível o conteúdo que trate sobre cidadania, do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Vereador **GEORGE MIGUEL POROCÀ DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes são conferidas pelo exercício do mandato de Vereador deste Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, submete a apreciação dos Vereadores o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Maria do Cambucá, a inclusão na Grade Curricular do Ensino Fundamental Municipal a Disciplina de "Cidadania", ou dentro de uma disciplina cabível o conteúdo que trate sobre cidadania.

Art. 2º - O conteúdo programático visará desenvolver nos alunos noções sobre: Direitos e Deveres, Educação, Cultura, Ética, Moral, Patriotismo, Meio Ambiente, Comunidade, Sociedade, Município, Estado, País (união), Poder Executivo, Legislativo, e Judiciário, Democracia, Interesse Público, Bem Comum, Planejamento Econômico Financeiro, dentre outros temas pertinente.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal juntamente com a Secretaria Municipal, desenvolverá os atos necessários para implantação e regularização da disciplina, no que se refere a conteúdo programático e carga horária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, em 20 de agosto de 2024.

GEORGE MIGUEL POROCÀ DE ALMEIDA
DR. GEORGE
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**
APROVADO, por unanimidade de votos
em 2^ª discussão na sessão do dia
21/08/2024
PL 001/2024
Presidente